



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 071/2024**

**DATA:** 20 de fevereiro de 2024

**PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2709 ANO XII

Data: 20 / 02 / 2024

**EMENTA:** DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A Prefeita de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Resolução SEMA nº 46, de 17 de junho de 2015 e Lei 12.651, de 25 de março de 2012, resolve e

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública para fins de obtenção de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Água Terra – IAT, visando a conservação e melhoramento de via pública por meio da realização de obras de infraestrutura rural, a faixa de domínio de 12,00 metros (6,00 metros para cada lado) a partir do eixo da pista de rolamento das Estradas Municipais SG-001 a SG-058, localizadas nas comunidades rurais Apepu, Aparecidinha, Arroio Leão, Barro Branco, São João do Canavial, Costa Oeste, Dois Lapachos, Linha Nandi, Rio Bonito, Primeira Linha, Segunda Linha, Terceira Linha, São Pedro, São José, Três Fazendas e Vila Vitorassi, contemplando: implantação e reforma de abastecedores comunitários para abastecimento de uso agrícola; abastecimento de pulverizadores; manutenção, melhorias e adequação de cascalhamento; manutenção, melhorias e implantação de pavimentação com pedra irregular, cordão lateral com pedra irregular, meio-fio de concreto e contenção lateral com terra e grama; manutenção, melhorias e implantação de recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente; manutenção, melhorias, substituição e implantação de ponte sobre córregos e rios.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, 20 de fevereiro de 2024.

  
**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

  
**PATRICK CONRAD BENEDET MAAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO